



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CONTRATO Nº 188/2018,

que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT**, e a empresa **BAZZANA PIROTÉCNICA EIRELI – ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº. 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BAZZANA PIROTÉCNICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: **04431241/0001-46**, com sede Estrada Silvânia/Anápolis, KM 05, a direita 01 KM, Zona Rural, Silvânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Fabio César da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG 3445381-PCII-GO e inscrita no CPF sob nº **769.154.841-91**, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si, justo e Contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é contratação de empresa para realização de show pirotécnico no dia 31/12/2018 em comemoração ao réveillon 2018/2019, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Unid.	Montagem, execução e desmontagem de show pirotécnico incluindo o fornecimento de materiais, serviços técnicos e de apoio e demais equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do show que será realizado no dia 31/12/2018 na cidade de Canarana-MT em virtude das comemorações do réveillon 2018/2019 e conforme especificações constantes no anexo I – termo de referencia.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Descritivo do Material a ser usado no show pirotécnico :

➔ **UMA TORTA 144 TBS LEQUE E "Z".**

EFEITO: Efeito em "Z" traçante colorido com explosão em cores mistas e efeito em leque com vaso azul e bombas de explosão kamurro.

➔ **DOIS KITS COM 25 MORTEIROS 2,5" IMPORTADOS**

EFEITO: Explosão de morteiros com grande abertura em cores variadas

➔ **UM KIT COM 24 MORTEIROS 03" IMPORTADOS**

EFEITO: Intermitente, Peônia Vermelho, Amarelo, Dourado, Liláz, Prata, Peônoa Verde, Chorão, Azul, etc..

➔ **UMA TORTA IMPORTADA VERONA 665 TBS.**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

EFEITO: Disparo em "Z" fefeito perolas vermelhas .

➔ **DOIS KITS COM 09 MORTEIROS DE 04" IMPORTADOS**

EFEITO: Bombas de explosão coloridas nas cores verde, folha seca, azul, prata, vermelha, pisca verde, kamurro, rosa e chorão com centro azul .

➔ **02 TORTAS CHAMPION FEST 120 TBS DE 20 mm .**

EFEITO: Disparo traçante azul, verde e vermelho com explosão cracker em "Z". (metralhadora)

➔ **02 KIT COM 50 TUBOS DE 1,8"COLORMIX .**

EFEITO: Disparo vertical com bombas de abertura com explosão de cores variadas.

➔ **02 TORTAS CARIBE COM 50 TUBOS DE 1,5".**

EFEITO: Disparo vertical com bombas de abertura em cores e efeitos variados.

➔ **02 TORTA 100 TBS DE 01" FANTAZIA .**

EFEITO: Disparo vertical efeito traçante cracker com explosão multicor.

➔ **UMA TORTA IMPORTADA ATLANTIDA 300 TBS .**

EFEITO: Disparo em "Z" traçante dourado com ponta azul.

➔ **DUAS TORTAS 100 TBS DOMADOR**

EFEITO:Disparo sequenciado de leques com bombas verde, vermelha e azul com final brocade prata

➔ **UMA TORTA IMPORTADA 180 TBS DE 30 mm FLUENTE**

EFEITO: Disparo em "W" com laterais traçante azul e explosão dourada no centro.

➔ **UMA TORTA PHENOMENAL SUPER SHOW 193 TBS .**

EFEITO: Disparo vertical com bombas de cores diversas intercalados com leques efeito vaso de cores com explosão folha seca e efeitis em "V" com traçante colorido e explosão kamurro.

➔ **DOIS KITS COM 25 MORTEIROS 2,5" IMPORTADOS**

EFEITO: Explosão de morteiros com grande abertura em cores variadas

➔ **DOIS KITS COM 09 MORTEIROS DE 04" IMPORTADOS**

EFEITO : Bombas de explosão coloridas nas cores verde, folha seca, azul, prata, vermelha, pisca verde, kamurro, rosa e chorão com centro azul

➔ **03 MORTEIROS DE 06"**

EFEITO: Disparo seqüenciado das bombas com efeito azul com prata, kamurro e folha seca

➔ **DUAS TORTAS IMPORTADA EUROPA COM 120 TBS DE 25 mm EM LEQUE .**

EFEITO :Disparo em leque com efeito vaso cracker verde e explosão drago eggs.

➔ **02 TORTAS CARIBE COM 50 TUBOS DE 1,5".**

EFEITO: Disparo vertical com bombas de abertura em cores e efeitos variados.

➔ **03 MORTEIROS DE 06"**

EFEITO: Disparo sequenciado das bombas com efeito kamurro, verde com centro prata e vermelho com centro verde .



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

➔ **UMA TORTA MÁGICA 100 TBS DE 30 MM EM "Z".**

EFEITO: Disparos em "Z" com calda azul e explosão azul brocade - (metralhadora)

➔ **UM KIT COM 25 MORTEIROS 2,5" IMPORTADOS**

EFEITO: Explosão de morteiros com grande abertura em cores variadas;

➔ **DOIS KITS COM 24 MORTEIROS 03" IMPORTADOS**

EFEITO: Intermitente, Peônia Vermelho, Amarelo, Dourado, Liláz, Prata, Peônoa Verde, Chorão, Azul, etc..

➔ **03 MORTEIROS DE 06"**

EFEITO: Disparo sequenciado das bombas com efeito estrela prateada, intermitente rosa e chorão com ponta .

➔ **02 TORTAS CHAMPION FEST 128 TBS DE 20 mm EM LEQUE**

EFEITO: Disparo traçante dourado com explosão multicores em leque.

➔ **01 GIRÂNDOLA 3600 TIROS PARA ENCERRAMENTO.**

1.2 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO:

1.2.1 – A contratada obriga-se a providenciar a execução dos serviços, objeto do presente termo de referencia e do contrato a ser firmado, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido de cumprimento deste;

1.2.2 - A Contratada deverá se responsabilizar pelas adequações legais para a realização do show, bem como acompanhar a inspeção do Corpo de Bombeiros Militar do local do evento, que fixará as normas de prevenção contra incêndio e pânico;

1.2.3 - **O Show pirotécnico será realizado no dia 31 de dezembro de 2018, devendo obrigatoriamente ter início as 24h00. A montagem dos fogos deverá ser finalizada até as 22:00 hrs do dia 31/12/2018 para que seja realizada a conferencia dos produtos e das medidas do tubos em polegadas e milímetros.** As medidas serão conferidas pelo lado interno dos tubos, sob pena de sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93;

1.2.4 - Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações deste termo de referencia, este serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, aplicando-se as penalidades cabíveis;

1.2.5 - A conferência dos fogos de artifício acontecerá tanto na sua entrega e montagem quanto após a realização do show pirotécnico;

1.2.6 - O tempo para a apresentação do show pirotécnico e queima dos fogos deverá ter duração mínima de 12 a 15 (doze a quinze) minutos;

1.2.7 - Todas as despesas com transporte, mão de obra para montagem dos equipamentos, seguros, fretes, tributos, transporte de pessoal, bem como hospedagem, alimentação, remuneração, encargos sociais e outras ficarão por conta da empresa contratada;

1.2.7.1 - Materiais de E.P.I. – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços objeto do presente termo, ficando por sua total responsabilidade qualquer acidente que venha a acontecer;

1.2.7.2 - Ferramentaria geral a fim de equipar os funcionários, permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços.

1.2.8 - A contratada assumirá total integridade e responsabilidade por danos causados ao contratante e/ou a terceiros, decorrente da execução dos serviços parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços;

1.2.9 - Os foguetes/bombas deverão estar previamente montados em local, data e horário e serem definidos pela secretaria solicitante e repassados à empresa contratada com antecedência;

1.2.10 - A montagem dos fogos de artifício no local designado bem como a realização do show pirotécnico deverão ser realizados pelo responsável técnico apresentado na Carteira de blaster, o qual deverá ser vinculado a licitante vencedora;

1.2.11 - A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para instalação e operação dos serviços;

1.2.12 - A contratada deverá fornecer o Projeto Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros-MT juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

1.2.13 - A CONTRATADA deverá apresentar no dia do certame a Licença para o exercício de Blaster (carteira blaster) com data de validade vigente emitida pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

1.2.14 - Os serviços serão prestados na Feira Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O valor global para a execução do presente Contrato é fixado em **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, que será pago de acordo com o faturamento mensal.

2.2 – O valor aqui fixado poderá ser alterado de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

2.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.

2.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação apresentados, bem como da Nota de Empenho;

2.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

2.6 – Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, em nome do contratado através de transferência bancária ou cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente a prestação dos serviços.

2.7 – Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 30 (trinta) dias contatos a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

2.8 – A **CONTRATANTE** não arcará com outras despesas não previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 – O Contrato terá vigência **ate 31/03/2019**, e seu extrato devidamente publicado na Imprensa Oficial, nos termos da Lei n.º 8666/93.

3.2 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Sr. Wanderley Ferreira de Medeiros no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, **Portaria nº 590/2018** de 26 de Novembro de 2018, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01

Funcional: 13.392.0008.2039



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Elemento: 3.3.90.39
Código Reduzido: **184**
Fonte de Recursos: 0100

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O **CONTRATADO** se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, inclusive despesas com seguro de vida ou acidentes pessoais, fretes, impostos, ETC.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

6.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA MULTA

7.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – À parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste Instrumento, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra num prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 10% (dez por cento) do valor restante do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL e SUPORTE LEGAL

9.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em função do processo instaurado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, com base na **Lei Municipal nº 1.369/2018**, c/c Resolução de Consulta nº 17/2014-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, C/C com o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1– O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1– Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato.

11.2 – E por estarem devidamente justos acordados e contratados, declaram as partes **CONTRATANTES** aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 27 de Novembro de 2018.

CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

BAZZANA PIROTÉCNICA EIRELI - ME

FABIO CÉZAR DA SILVA

Cédula de Identidade nº 3445381-PCII-GO

CPF nº 769.154.841-91

FISCAL DO CONTRATO

WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS

Portaria nº 590/2018 de 26/11/2018

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91